

# Ética Empresarial e Princípios para Parceiros de Negócios do Grupo Ceva

Título: Ética empresarial e princípios para parceiros de negócios do Grupo Ceva	REVISÃO DE DOCUMENTO N.	DATA DE REVISÃO DE DOCUMENTO	DATA DE VIGÊNCIA
Por: Departamento de Ética e Conformidade	1	21 de Dezembro de 2017	1 de Janeiro de 2018





## Visão Geral

Ceva Santé Animale, S. A. e suas afiliadas e subsidiárias controladas diretas e indiretas de propriedade majoritária ("Grupo Ceva"), estão comprometidas com a condução de seus negócios de forma honesta e ética, e espera o mesmo de todos os terceiros agindo em nome do Grupo Ceva, incluindo, mas não limitado a agentes, distribuidores, consultores, prestadores de serviços (coletivamente, "Parceiros de Negócios").

O Grupo Ceva trabalha para cumprir todas as exigências legais aplicáveis, e seus sócios comerciais devem fazer do mesmo modo. Para ajudar os parceiros de negócios a entender o compromisso do Grupo Ceva com a integridade e os padrões de conduta empresarial, o Grupo Ceva preparou manual em Ética e Princípios de Negócios para Parceiros de Negócios do Grupo Ceva (doravante os "Princípios para Parceiros de Negócios") que resume os valores estabelecidos no Código de Ética e Conduta Empresarial do Grupo Ceva.

Os Parceiros de Negócios do Grupo Ceva devem cumprir suas obrigações contratuais e/ou comerciais com o Grupo Ceva e aderir aos padrões de ética e conduta de negócios consistentes com os Princípios para Parceiros de Negócios.

Estes padrões não podem abordar todas as situações concebíveis. O fato de que um problema não é especificamente abordado aqui não isenta os Parceiros de Negócios de sua obrigação de manter os mais altos padrões éticos todas e quaisquer circunstâncias.

O acordo com esses requisitos por um Parceiro de Negócios não constitui um compromisso com qualquer nível de negócio com o Grupo Ceva.

### **1. Cumprir as Leis Anticorrupção e Combate à Lavagem de Dinheiro**

Os Parceiros de Negócios devem cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis contra a corrupção e o combate à lavagem de dinheiro. O grupo Ceva toma as medidas necessárias para realizar negócios com parceiros de negócios respeitáveis envolvidos em atividades empresariais legítimas, com fundos derivados de fontes legítimas.

### **2. Não Ofereça, Prometa, Dê, Autorize a doação, Solicite ou Aceite presentes inadequados ou comissões**

Ninguém que atue em nome do grupo Ceva pode dar ou aceitar subornos, quer direta ou indiretamente (por exemplo, por intermédio de terceiros ou outros intermediários). Especificamente, ninguém agindo sobre o nome do grupo Ceva pode oferecer, prometer, dar, autorizar a doação, solicitar, concordar em receber, ou aceitar qualquer vantagem ou qualquer coisa de valor para ou de partes externas, seja pessoalmente ou para qualquer outra pessoa ou entidade, a fim de:

- (i) influenciar indevidamente uma ação desejada;
- (ii) induzir um ato em violação de um dever legal;
- (iii) fazer com que a pessoa se abstenha de agir em violação de um dever legal;
- (iv) garantir qualquer vantagem indevida; ou
- (v) influenciar indevidamente a decisão de um governo ou funcionário do governo.

Deve ser tomado um cuidado especial ao lidar com funcionários do governo, uma vez que a maioria dos países têm leis que restringem presentes, hospitalidade ou outras despesas que beneficiam os funcionários do governo. O termo "funcionários do governo" deve ser lido de forma abrangente e inclui não só os indivíduos agindo em nome dos governos (como funcionários eleitos, funcionários aduaneiros, funcionários fiscais, etc), mas também:



- (i) indivíduos agindo em nome de empresas governamentais (como veterinários e funcionários de clínicas e universidades de propriedade pública ou controlada etc.),
- (ii) partidos políticos e candidatos a cargos públicos, e
- (iii) indivíduos agindo em nome de organizações internacionais públicas (como o Banco Mundial ou a OCDE, etc.).

### **3. Manter a Integridade Financeira em Livros e Registros**

Os Parceiros de Negócios devem manter livros e registros completos e precisos de contas relacionadas ao trabalho realizado para o Grupo Ceva.

### **4. Cumprir com as Leis e Sanções aplicáveis ao Embargo Comercial**

Os Parceiros de Negócios devem cumprir todas as leis e sanções aplicáveis ao embargo comercial, que geralmente proíbem que empresas localizadas em um determinado país façam negócios em outro país ou empresa/indivíduo específico. Os Parceiros de Negócios não devem conduzir os negócios do Grupo Ceva com países ou entidades sancionadas.

### **5. Competir de forma justa**

Os parceiros de negócios não devem procurar uma vantagem competitiva para o Grupo Ceva por meio de fraudes, ocultação, deturpação de fatos materiais ou meios ilegais e devem respeitar as leis antitrustes e outras que regem a concorrência.

### **6. Fornecer ambiente seguro e saudável**

Os Parceiros de Negócios deverão fornecer um ambiente seguro e saudável para todos os seus funcionários e, no mínimo, cumprir todas as leis, regulamentações e normas de saúde e segurança aplicáveis.

### **7. Cumprir as leis ambientais aplicáveis**

O grupo Ceva cumpre fielmente leis e regulamentações ambientais e respeita o meio ambiente em cada país onde atua. Esperamos que nossos parceiros de negócios cumpram todas as leis e regulamentações ambientais relevantes, bem como todos os requisitos para licenças ambientais e permissões.

## **VIOLAÇÕES DE PRINCÍPIOS PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS**

A não conformidade com este Código de Parceiros de Negócios e/ou com as leis e regulamentações aplicáveis pode resultar na rescisão como um Parceiro de Negócios do Grupo Ceva.

Se você estiver ciente de uma violação ou potencial violação de qualquer um desses princípios, por favor notifique o Departamento de Ética e Conformidade do Grupo Ceva no seguinte endereço de e-mail: [reportingcompliance@ceva.com](mailto:reportingcompliance@ceva.com).